



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Ano 2023

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos **16** dias do mês de **outubro** de 2024, às 15:30, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Marco Antônio Torres Nascimento, que registrou a **presença** do Vereador Ivanildo de Almeida Silva e da Vereadora Aldi Maria Caliman. Logo após, o Senhor Presidente **RECEBEU** a(s) seguinte (s) proposição (ões): **Balancete da Prefeitura, referente ao mês de agosto de 2024; RREO referente ao 4º bimestre de 2024, Projeto de Lei nº 051/2023.** Em seguida o Senhor Presidente passou para a deliberação da(s) seguinte(s) **PROPOSIÇÃO(ÕES) EM TRAMITAÇÃO: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**, referente ao ano de 2022, prolatados no Processo TC nº 3455/2023 – Parecer Prévio TC-029/2024; **Balancete da Prefeitura Municipal**, referente ao mês de agosto de 2024; **Balancete da Prefeitura Municipal**, referente ao mês de maio de 2024; **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)**, referente ao 4º bimestre de 2024; **Projeto de Lei nº 051/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Venda Nova do Imigrante, para o exercício de 2025. **VOTO DO RELATOR:** Balancetes da Prefeitura e RREO, pareceres pela aprovação, conforme apresentados. O Relator rejeitou a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, referente ao ano de 2022, tendo em vista que foram solicitadas informações acerca da prestação de contas e o Prefeito não respondeu em nenhum momento. Foi ainda reiterado o pedido, ainda informando sobre os prazos mediante Regimento Interno e Lei Orgânica, e o mesmo não apresentou nenhuma resposta a esta Casa de Leis. Ressaltando a importância que o Tribunal de Contas analisa as contas do Poder Executivo de forma contábil e redireciona os votos para a Câmara Legislativa, para que ela julgue e aprove ou rejeite as referidas contas. Diante disto, por falta de informações solicitadas, acarretando indícios de possíveis irregularidades nos referentes contratos, o relator não acompanha o parecer do Tribunal de Contas e vota pela rejeição das contas referentes ao ano de 2022. Projeto de Lei nº 051/2024, permanece na Relatoria, pelo prazo de 10 dias, até o dia 26/10, para apresentação de emendas por parte dos vereadores da Câmara Municipal. **CONCLUSÃO DA COMISSÃO:** Acompanha o voto do Relator pela aprovação dos Balancetes da Prefeitura e do RREO, conforme apresentados. Também acompanha o Relator pela rejeição da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, referente ao ano de 2022, acatando a justificativa do Relator. A Comissão solicita que após a elaboração do parecer, que se conceda prazo de 15 dias para que o Prefeito Municipal possa apresentar defesa e especificar as provas que pretende produzir, e que essa notificação ao prefeito seja feita por e-mail, ofício protocolado diretamente na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e, se possível, entregue em mãos ao Prefeito Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Gabriel Vilastre, Redator de Atas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros presentes da Comissão.

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

Presidente

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA

Relator

ALDI MARIA CALIMAN

Secretária

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2024.



Autenticar documento em <https://camaravni.camara.sp.gov.br/comissao/ata/16-10-2024>
com o identificador 310036003900330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ATA COM ASSINATURA ELETRÔNICA